



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços necessários para a realização do carnaval 2026, conforme termo referência.

**1.2.** Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	VALOR UNITARIO	Valor Unitário de Referência
001	Serviço de locação montagem e desmontagem de estrutura metálica para o evento carnaval 2026, camarotes, camarote oficial, praça de alimentação, arquibancadas e grade de isolamento e contenção	Sv	1	R\$ 341.933,35	
002	Serviço de locação de banheiros químicos, limpeza diária e reposição diária de papel higiênico	Sv	200	R\$ 469,33	R\$ 93.866,00
003	Serviço de sonorização montagem e desmontagem inclusos veículos conforme termo referência.	Sv	1		R\$ 90.493,33

### 1.2.1 ESTRUTURA METÁLICA

(Localização conforme planta fornecida pela Secretaria do Planejamento)

**1.2.1.1 CAMAROTES:** Deverá ser disponibilizadas montagem e desmontagem de no mínimo 63 camarotes em estrutura metálica medindo 02.50 x 03.00 x 02.00 m; corredor com largura mínima de 02.00 m, com cobertura metálica em arco e ou piramidal “vão Livre” sem interrupções de calhas e/ou assemelhados, cobertura em lona cristal e/ou branca em gomos alternados (possibilidade de composição) com pés a cada 1 m. Piso em estrutura modular (módulos medindo 2,00 x 2,00 m / 2,00 x 1,00 m / 1,00 x 1,00 m), pilares em tubo, com contraventamento em forma de “X”, com cantoneira de espessura mínima de 1. ¼” x 1/8”, sobre sapatas ajustáveis de 1. ¼” x 30 cm, com piso de compensado de 20 mm; Tratamento anti-chamas, piso em madeira natural acabamento em alto brilho; travamento System Locks ®; guarda-corpo nos 4 lados; saia em tecido preto e escada de acesso ao corredor por rampa para PNE. **OBS.:** Deste total, um camarote será destinado para PNE e outro para a equipe de som, não podendo serem comercializados.

**1.2.1.2. CAMAROTE OFICIAL:** Montagem e desmontagem de 01 Camarote (oficial) em estrutura metálica medindo 7,50 x 10,00 x 2,00 m; corredor de 2,00 m; com cobertura metálica em arco “vão livre” sem interrupções de calhas e/ou assemelhados, cobertura em lona cristal e/ou branca em gomos alternados (possibilidade de composição) com pés a cada 1m. piso em estrutura modular (módulos medindo 2,00 x 2,00 m / 2,00 x 1,00 m / 1,00 x 1,00 m), pilares em tubo, com contraventamento em forma de “X”, com cantoneira de espessura mínima de 1. ¼ x 1/8, sobre sapatas ajustáveis 1.1/4 x 30 cm, com piso de compensado de 20 mm; tratamento anti-chamas, piso em madeira natural; acabamento em alto brilho; travamento System Locks ®; guarda-corpo nos 4 lados; saia em tecido preto, com escada de acesso para a avenida. Este camarote deverá estar integrado ao conjunto de camarotes do item 1.1.1.



**1.2.1.3. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:** Montagem e desmontagem de 01 (uma) cobertura modelo pavilhão em arco vão livre piramidal medindo 30,00x40,00 m; em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com fechamentos laterais cristal, contraventamento com cabos de aço ½", com calha de captação de água, pé direito central medindo 05.50m, correspondente à Praça de Alimentação que deverá localizar-se no local indicado na planta fornecida pela Secretaria do Planejamento.

**1.2.1.4 ARQUIBANCADAS:** montagem e desmontagem de 45 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, 06 e 09 degraus, sem cobertura, assentos em estrutura metálica e revestidos com madeira 20 mm plastificada e com sistema antiderrapante; módulos medindo 02.50m e escadas de acesso; guarda-corpo no fundo com 01.80m de altura e guarda-corpo lateral com 01.25m de altura, ambos com espaçamento entre de 10 cm e/ou 15cm; altura do degrau 48 cm; largura do degrau 80 cm. Pilares em sistema de tubos, com contraventamento em forma de "X" (em cantoneiras) e sistema de base especial para nivelamento (sapatas ajustáveis) e degrau de acesso, conforme Resolução Técnica CBMRS nº 5 - Parte 4A/2017. O local de montagem deverá obedecer ao croqui. (Fornecido pela secretaria de Planejamento e urbanismo).

**1.2.1.5 GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO:** Fornecimento, montagem e desmontagem de 400 (quatrocentos) metros de grades de isolamento e contenção metálicas moduladas, com no mínimo 2,50x1,25 m, com espaçamentos de 10cm, peças conectáveis.

#### **1.2.1.6 PLANO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA**

	Data início da montagem	Data final da montagem	Local de montagem
1º dia	Após a assinatura do contrato	Até o dia 10 de fevereiro de 2026	Conforme mapas fornecidos no edital

**Obs:** As estruturas devem estar enquadradas nas normas técnicas vigentes ao corpo de bombeiros.

#### **1.2.2. BANHEIROS QUÍMICOS:**

**1.2.2.1** Deverão ser fornecidas oitenta e cinco (85) unidades de banheiros químicos no total, sendo:

**1.2.2.2** (40) quarenta unidades para o sexo **masculino**, que deverão conter: 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) mictório, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

**1.2.2.3** (40) quarenta unidades para o sexo **feminino**, que deverão conter: 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

**1.2.2.3** As oitenta unidades deverão ser produzidas em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75kg e com capacidade de 227 litros.

**1.2.2.4** (05) CINCO para cadeirantes (PNE), contendo 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

**1.2.2.5** Estas cinco unidades deverão medir 2,30m de altura, 1,60m de largura, 1,60m de comprimento, com capacidade total de 227 litros.

**1.2.2.6** A operacionalização dos banheiros químicos deverá ser realizada com manutenção e sucção diária dos dejetos, com caminhão exclusivo, com operador para o evento, bem como com a reposição do papel higiênico, pessoal preparado com todos os EPIS, e a higienização das cabines sanitárias de acordo com a rota pré-estabelecida pela comissão organizadora do evento. O descarte dos resíduos deverá ser efetuado na ETE (estaçao de tratamento de efluentes) da CORSAN, com a devida autorização da companhia.

#### **1.2.2.7 Documentos relativos a qualificação técnica**

**1.2.2.7.1** licenças de operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas.

**1.2.2.7.2** perante ao CREA, inscrição da empresa e do profissional responsável no CREA.



**1.2.2.7.3** certidões de acervo técnico registrada no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**1.2.2.7.4** atestado de qualificação técnica registrado no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**1.2.2.7.5** cadastro técnico federal do IBAMA e relatório anual de atividade do IBAMA.

**1.2.2.7.6** CIV e CIPP dos veículos

**1.2.2.8 PLANO DE EXECUÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:**

	Data início da montagem	Data final da montagem	Local da montagem
1º dia	Após assinatura do contrato	Até o dia 10 de fevereiro de 2026	Conforme os mapas fornecidos no edital

**1.2.4 - SONORIZAÇÃO:**

**1.2.4.1 PARA AVENIDA E NOITE DA SERESTA:**

**1.2.4.1.1** - Sonorização para a noite da seresta que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, conforme horário e local definido pela comissão de carnaval 2026.

**1.2.4.1.2** - Para a sonorização profissional dos 325 metros de passarela do samba, será necessário o fornecimento, instalação e operação de:

**1.2.4.1.3** - 16 (dezesseis) caixas de médio grave iguais com falantes de no mínimo 12" (doze polegadas) com no mínimo 400 w Rms, e drive de no mínimo 2" (duas polegadas) com no mínimo 125 w Rms, com potência total de no mínimo 925 w cada caixa;

**1.2.4.1.4** - Amplificadores de potência que forneçam 16 (dezesseis) canais independentes, de no mínimo 1500 w cada canal;

**1.2.4.1.5** - 01 (um) amplificador STAND BY de reserva, em caso de avaria ou qualquer outro problema que impeça o funcionamento do equipamento titular;

**1.2.4.1.6** - DELAY: Sistema capaz de fazer a correção do som em 325 metros de passarela, podendo ser software ou processadores digitais;

**1.2.4.1.7** - 01 (um) console digital de 32 (trinta e dois) canais para central de controle da passarela;

**1.2.4.1.8** - 06 (seis) caixas de grave com 02 falantes de 18" cada caixa, com no mínimo 1200 w Rms, cada falante;

**1.2.4.2 - EQUIPAMENTO DE SOM PARA MONTAGEM DE CADA CAMINHÃO CONTENDO:**

**1.2.4.2.1** - Disponibilizar 02 (dois) caminhões de até 4 (quatro) toneladas, com carroceria aberta, incluindo motoristas para cada caminhão e combustível;

**1.2.4.2.2** - 06 (seis) caixas, contendo cada uma 02 autofalantes de no mínimo 12" (doze polegadas) e um

(01) driver TI de 2" (duas polegadas);

**1.2.4.2.3** - 03 (três) amplificadores com potência compatível com as caixas, que forneçam canais independentes;

**1.2.4.2.4** - 04 (quatro) monitores ou 04 (quatro) lines com no mínimo 01 (um) falante de 12" (doze polegadas), e 01 (um) drive TI de 2" (duas polegadas) para retorno;

**1.2.4.2.5** - 02 (dois) amplificadores para retorno;

**1.2.4.2.6** - 01 (um) console digital de 24 (vinte e quatro) canais;

**1.2.4.2.7** - 02 (dois) amplificadores STAND BAY de reserva em caso de avaria ou qualquer outro problema que impeça o funcionamento dos equipamentos titulares;

**1.2.4.2.8** - 04 (quatro) microfones sem fio para captação da bateria;

**1.2.4.2.9** - 04 (quatro) microfones sem fio, iguais e de boa qualidade;

**1.2.4.2.10** - 04 (quatro) transmissores de instrumentos (para evitar enredos de fios);



#### **1.2.4.3 - EQUIPAMENTO DE SOM PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CAMINHÃO E A CABINE DE SOM CENTRAL:**

**1.2.4.3.1** - 01 (um) MULTICABO de 12 (doze) ou mais vias com no mínimo 180 metros;

**1.2.4.3.2** - 01 (um) cabo de AC 6 mm, no mínimo 180 metros;

**1.2.4.3.3** - Estruturas de Q 30 para suporte de caixas no caminhão;

**1.2.4.3.4** - Equipe técnica composta por 08 pessoas;

**1.2.4.3.5** - 02 (dois) motoristas devidamente habilitados.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços necessários para a realização do carnaval de 11/02 a 17/02 de 2026

**2.2.** A contratação é necessária para realização do carnaval 2026, conforme o Calendário Oficial de Eventos do Município.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**3.1.** A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O objeto deste ETP, têm **natureza de serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.5.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

**4.5.2.** Deve apresentar as demais documentações técnicas exigidas anteriormente neste documento"

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através da Licitação 7683/2023 conforme dados constantes no Processo 7154/2023 desta Secretaria.

### **6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**6.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços necessários para a realização do carnaval de 11/02 a 17/03 de 2026, conforme termo referência



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 526.292,68 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais com sessenta e um centavo)**

7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **ANEXO I – Pesquisa de Preços**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS	46.980.981/0001-81	23/12/2025	Sim
002	RTI LOCACOES LTDA	10.423.779/0001-01	03/12/2025	Sim
004	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	01.651.522/0001-16	12/12/2025	Sim
005	CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA	10.972.410/0001-58	22/12/2025	Sim
006	RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA - EPP	22.721.782/0001-90	20/01/2025	Sim
010	B.F.S AUDIOMIX	14.424.045/0001-06	18/12/2025	Sim
011	APOCALIPSE SOM E LUZ LTDA	13.525.526/0001-37	28/10/2025	Sim
012	WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA	14.844.537/0001-42	11/11/2025	Sim

7.3.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais consultados, apresentados considerando a disponibilidade para a data e região.

7.3.3. Justificamos ainda que foi adotada a Pesquisa Direta, considerando que nos meios preferenciais de consulta, não foram encontrados itens com descrição compatível a pretendida com para esta contratação.

7.4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 06 - SEC DE CULTURA E TURISMO
- Unidade Orçamentária: 11.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- Projeto/Atividade: 1060 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
- Despesa Principal: 4843
- Desdobramento da Despesa: 35795
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários para a realização do carnaval de 28/02 a 04/03 de 2025, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

### 8.2. Dos Prazos e Condições de Entrega

**8.2.1.** O Prazo de Execução dos Serviços será de **03 (três) meses**, a contar da Ordem de Início de Serviço.

**8.2.2.** O Prazo de Vigência do Contrato, será de **120** dias, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

### 8.3. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

**8.3.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.3.2.** O prazo de garantia dos serviços executados, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**8.3.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**8.3.4.** Os serviços que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser refeitos nas condições contratadas.

**8.3.5.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Administração pelo Contratado.

**8.3.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**8.3.7.** O custo referente aos reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**8.3.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**9.2.** Nesse caso, sugerimos a contratação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**10.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**10.3.** A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11.2.** A Secretaria de Cultura e Turismo indicará a servidora, CAROLINE GONÇALES RODRIGUES Matrícula 569538-4, para atuar como fiscal da contratação.

**11.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.6.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.7.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer com os ajustes indicados;
- 11.3.8.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.9.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais, se for o caso (Secretarias);
- 11.3.10.** Elaboração, assinatura e publicação do Contrato (Procuradoria);
- 11.3.11.** Emissão dos Pedidos de Empenho e Emissão das Notas de Empenho;

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12.2.** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

**13.2.** Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**14.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Jaguarão, 7 de janeiro de 2026.

---

Leandro Martins Dutra – Diretor de Departamento 569526-0

---

Ricardo Pereira da Silva – Secretário de Cultura e Turismo

**VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR  
(PREFEITO):**

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

---

Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal